



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

PROJETO DE LEI Nº 124, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 1100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018.

**Art. 1º** - Altera a Lei Municipal nº 1100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

**01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**01.031.0200.2.001- Manutenção das atividades de Poder Legislativo**

**10 - 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$10.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**01.031.0200.1.001 – Reparelhamento das atividades do Poder Legislativo**

**03 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente..... R\$10.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 06 de agosto de 2018.

  
**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**BARROS CASSAL - RS**

**APROVADO**

**06 / 08 / 2018**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 124, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

Destina-se o presente projeto a efetuar alteração no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, conforme Ofício nº 034/2018, protocolado na Prefeitura Municipal na data de 06-08-2018.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 06 de agosto de 2018.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal.